PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Francisco Flor n°. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68 SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG

LEI MUNICIPAL Nº. 002, de 28 de dezembro de 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Geraldo da Piedade para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Orçamento geral do município de São Geraldo da Piedade, para o exercício de 2013 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), discriminados pelos anexos desta lei.
- **Art. 2º** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** A Receita e a Despesa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos demonstrados abaixo:

RECEITAS POR FONTES	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.580.272,50
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	378.596,00
1200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	67.080,00
1400.00.00 - RECEITA AGROPECUARIA	0,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	13.780,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.866.621,12
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.195,38
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.163.360,00
2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	120.000,00
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	29.680,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.013.680,00
9000.00.00 - DEDUCOES DE RECEITAS CORRENTES	1.743.632,50
9700.00.00 - DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	1.743.632,50
Total Geral	13.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE Rua Francisco Flor nº. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68 SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG

DESPESA POR FUNÇÕES DE G		
01 - LEGISLATIVA	600.000,00	4,62%
031 - ACAO LEGISLATIVA	600.000,00	100,00%
02 - JUDICIÁRIA	281.970,23	2,17%
020 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	281.970,23	100,00%
04 - ADMINISTRACAO	1.763.084,00	13,56%
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.485.398,00	84,25%
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	277.686,00	15,75%
05 - DEFESA NACIONAL	41.624,00	0,32%
153 - DEFESA TERRESTRE	41.624,00	100,00%
06 - SEGURANCA PUBLICA	71.554,00	0,55%
181 - POLICIAMENTO	71.554,00	100,00%
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	937.426,15	7,21%
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.080,00	22,73%
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	57.348,00	6,12%
242 - ASSITENCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	12.948,00	1,38%
243 - ASSISTENCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	417.670,15	44,55%
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	236.380,00	25,22%
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	159.000,00	1,22%
272 - Previdencia do Regime Estatutario	159.000,00	100,00%
10 - SAUDE	2.014.009,57	15,49%
122 - ADMINISTRACAO GERAL	585.244,85	29,06%
272 - PREVIDENCIA DO REGIMO ESTATUTARIO	87.200,00	14,90%
301 - ATENCAO BASICA	1.261.664,72	62,64%
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	48.300,00	2,40%
304 - VIGILANCIA SANITARIA	31.600,00	1,57%
11 - TRABALHO	100.172,00	0,77%
331 - PROTEÇÃO BENENFICIO AO TRABALHADOR	100.172,00	100,00%
12 - EDUCACAO	2.661.204,13	20,47%
122 - ADMINISTRACAO GERAL	124.016,00	4,66%
272 - Previdencia do Regime Estatutario	44.800,00	1,68%
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	63.650,00	2,39%
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.061.510,13	77,47%
365 - EDUCACAO INFANTIL	298.990,00	11,24%
366 - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	68.238,00	2,56%
13 - CULTURA	512.009,00	3,94%
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUIOLOGICO	70.225,00	13,72%
392 - DIFUSAO CULTURAL	441.784,00	86,28%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE Rua Francisco Flor nº. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68 SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG

15 - URBANISMO	2.186.573,92	16,82%
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	419.980,00	19,21%
452 - SERVICOS URBANOS	316.829,92	14,49%
481 - HABITACAO RURAL	537.152,00	24,57%
752 - ENERGIA ELETRICA	179.122,00	8,19%
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	733.490,00	33,55%
17 - SANEAMENTO	467.016,00	3,59%
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	95.082,00	20,36%
544 - RECURSOS HIDRICOS	371.934,00	79,64%
18 - GESTÃO AMBIENTAL	109.394,00	0,84%
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.394,00	100,00%
20 - AGRICULTURA	375.846,00	2,89%
606 - EXTENSAO RURAL	375.846,00	100,00%
24 - COMUNICAÇÃO	194.495,00	1,50%
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	54.115,00	27,82%
721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS	67.134,00	34,52%
722 - TELECOMUNICAÇÕES	73.246,00	37,66%
26 - TRANSPORTE	50.000,00	0,38%
785 - TRANSPORTES ESPECIAIS	50.000,00	100,00%
27 - DESPORTO E LAZER	348.322,00	2,68%
812 - DESPORTO COMUNITARIO	235.500,00	67,61%
813 - LAZER	112.822,00	32,39%
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	111.300,00	0,86%
843 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	111.300,00	100,00%
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,12%
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	3,21%
Total Geral	13.000.000,00	100%

DESPESA POR UNIDADES DE GOVERNO	
01 - LEGISLATIVO	
1.00 - CAMARA MUNICIPAL	
100 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	600.000,00
Total da Unidade Orçamentária	600.000,00
Total do Orgão	600.000,00
02 - EXECUTIVO	
1.01 - GABINETE DO PREFEITO	
101 - GABINETE DO PREFEITO	395.148,23
Total da Unidade Orçamentária	395.148,23
2.01 - SECRETARIA DO PREFEITO	
201 - SECRETARIA DO PREFEITO	1.236.805,00
Total da Unidade Orçamentária	1.236.805,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE Rua Francisco Flor nº. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68 SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG

3.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ORÇAMENTO	
301 - SECRETARIA DE FINANÇA E ORÇAMENTO	388.986,00
Total da Unidade Orçamentária	388.986,00
4.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	232.466,00
Total da Unidade Orçamentária	232.466,00
4.02 - FUNDEB	
402 - FUNDEB	2.428.738,13
Total da Unidade Orçamentária	2.428.738,13
5.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
501 - SECRETARIA DE CULTURA	512.009,00
Total da Unidade Orçamentária	512.009,00
6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
601 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	348.322,00
Total da Unidade Orçamentária	348.322,00
7.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	702.260,00
Total da Unidade Orçamentária	702.260,00
8.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
801 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.699.421,92
Total da Unidade Orçamentária	1.699.421,92
9.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
901 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	937.426,15
Total da Unidade Orçamentária	937.426,15
9.02 - FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL - FMHIS	
902 - FUNDO HABITAÇÃO INT. SOCIAL	537.152,00
Total da Unidade Orçamentária	537.152,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
1001 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	467.016,00
Total da Unidade Orçamentária	467.016,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	109.394,00
Total da Unidade Orçamentária	109.394,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1201 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	375.846,00
Total da Unidade Orçamentária	375.846,00
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1301 - SECRETARIA DE SAUDE	672.444,85
Total da Unidade Orçamentária	672.444,85
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
1313 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.341.564,72
Total da Unidade Orçamentária	1.341.564,72
9.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE



Rua Francisco Flor n°. 280, Centro – CNPJ: 18.307.470/0001-68 SÃO GERALDO DA PIEDADE - MG

999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
Total do Orgão	12.400.000,00
Total Geral	13.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
30.00.00.00-00 - DESPESAS CORRENTES	
31.00.00.00-00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.932.633,08
33.00.00.00-00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.415.831,00
Sub Total	9.348.464,08
40.00.00.00-00 - DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00-00 - INVESTIMENTOS	3.530.535,92
46.00.00.00-00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106.000,00
Sub Total	3.636.535,92
99.99.99.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Sub Total	15.000,00
Total Geral	13.000.000,00

- **Art. 4º -** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40,00 % (quarenta por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- § 1º. Poderá o Executivo transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra, de uma unidade orçamentária para outra, de uma fonte de recurso para outra e de um órgão ou Poder para o outro;
- § 2º. Poderá o Executivo utilizar do excesso de arrecadação se verificado no exercício de 2013, e superávit financeiro do exercício de 2012, como contrapartida em abertura de créditos suplementares previsto neste artigo.
- **Art. 5º -** A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, parágrafo 2º do Art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
- **Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

São Geraldo da Piedade, 28 de dezembro de 2.012.

ANTONIO JOSÉ RABELO
Prefeito

Public	ado em:	28/12/2012	
Livro r	າ ^o	Fls	
Resp:			